



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NÚMERO 39275

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando a Pandemia – Covid19, durante a vigência das fases vermelha, emergencial ou roxa, RESOLVE:

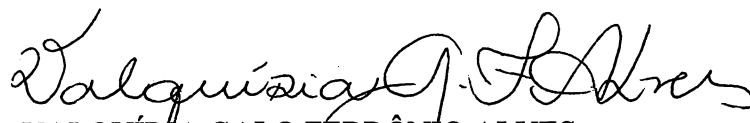
Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial na Corregedoria Geral do Município, bem como a realização de audiências e orientações decorrentes de ouvidorias.

Art. 2º. A Corregedoria funcionará em atendimento interno das 8h às 14 h, através dos telefones 3413-6278, 3413-9618 e 3413-9664 e do email: corregedoria@marilia.sp.gov.br.

Art. 3º. As orientações decorrentes de ouvidorias serão realizadas através de interno, **com ciência por escrito** do servidor orientado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de março de 2021.


VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de março de 2021.


MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração